



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3840/2021
Data: 13/12/2021 - Horário: 15:36
Legislativo - ORP 467/2021

Ofício nº 466/AL

Pato Branco, 13 de dezembro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício nº 215 - R/2021 recebido da Secretaria de Planejamento Urbano em resposta ao requerimento nº 1376/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 543/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Memorando nº 215-R/2021

De: Secretaria de Planejamento Urbano / Setor de Controle de Bens Imóveis

Para: Secretaria de gabinete

Data: 13/12/2021

Ref: resposta Requerimento nº1376/2021

Vimos através deste, responder ao requerimento nº 1376/2021, do Vereador Claudemir Zanco-PL, o qual requer matrícula atualizada do Imóvel adquirido para implantação de Usina de asfalto e Pedreira Municipal. Informamos que a área referida está passando pelo processo de estremação. O termo "**Estremação**" advém do vocábulo estremar, originado do latim extremus, cuja definição no "Vocabulário Jurídico" de Plácido e Silva é: "Terminologia jurídica com a significação de demarcar, dividir ou separar uma coisa da outra, de modo que as partes separadas sejam distinguidas", o prazo de término da análise do projeto encerra-se dia 16/12/2021 e logo após não havendo nenhuma diligência será registrada a escritura de desapropriação amigável, logo após o registro estaremos encaminhando a esta casa de Leis para conhecimento a matrícula gerada pela estremação.

Atenciosamente,

Rosângela da Silva Rossatti

Chefe da Divisão de Urbanismo

Município de Pato Branco
Rosângela da Silva Rossatti
Chefe da Divisão de Urbanismo
Data: 13/12/2021

Gilmar Tumelero

Secretário de Planejamento Urbano

Município de Pato Branco
Gilmar Tumelero
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 585/2021 - CAU - A38011-3



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3407/2021
Data: 22/11/2021 - Horário: 10:25
Legislativo - REQ 1376/2021

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1376/2021



Requer ao Executivo Municipal a matrícula atualizada da área adquirida para a pedreira municipal.

O vereador que abaixo assina, Claudemir Zanco – PL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, a matrícula atualizada da área adquirida para a pedreira municipal.

Justifico esta solicitação para conhecimento desta Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 22 de novembro de 2021.

Câmara Munic. Pato Branco
Eduardo A. Dafa Costa
Vereador - MDB

Claudemir Zanco
Vereador - PL

Câmara Munic. Pato Branco
Marcos J. Marini
Vereador - Podemos

Câmara Munic. Pato Branco
Thania M. Caminski
Vereadora - DEM

Câmara Munic. Pato Branco
Romulo Faggion
Vereador - PSL





Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº **00549**, às Folhas **116/118**, verifiquei constar a **Escritura Pública** do seguinte teor:

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE ESTREMAÇÃO: Que faz: **CRISTINA SALETE DE CEZARO**, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura **DECLARATÓRIA DE ESTREMAÇÃO** bastante virem que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30/11/2021), nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Notário, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como outorgante proprietária: **CRISTINA SALETE DE CEZARO**, brasileira, solteira, declarou não manter união estável, maior e capaz, do lar, natural de Quilombo/SC, nascida em 08/09/1965, filha de SÉTIMO OLINTO DE CEZARO e AUGUSTA BOFF DE CEZARO, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 15.721.770-4/SESP/PR, expedida em 06/09/2019 e inscrita no CPF/MF sob nº 525.804.409-25, residente e domiciliada à Rua das Oliveiras, 93, Bairro Vila Isabel, Pato Branco-PR, e-mail não informado; neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **ADIR CARLOS PEGORARO** brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, natural de Vitorino/PR, nascido em 19/08/1965, filho de BEJAMIN PEGORARO e HONORINDA SANTANA PEGORARO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.319.405-2/SESP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00477008331/DETRAN/PR, expedida em 08/12/2008 e inscrito no CPF/MF sob nº 574.982.619-87, residente e domiciliado na Linha São Caetano, zona rural, Pato Branco-PR, e-mail não informado; nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado nestas notas às folhas 198 do livro 144 em 09/10/2015, a qual fica fazendo parte integrante desta escritura; e ainda assinam a presente escritura, na qualidade de intervenientes anuentes: **01) ADIR CARLOS PEGORARO**, brasileiro, solteiro, declarou não manter união estável, maior e capaz, agricultor, natural de Vitorino/PR, nascido em 19/08/1965, filho de BEJAMIN PEGORARO e HONORINDA SANTANA PEGORARO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.319.405-2/SESP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00477008331/DETRAN/PR, expedida em 08/12/2008 e inscrito no CPF/MF sob nº 574.982.619-87, residente e domiciliado na Linha São Caetano, zona rural, Pato Branco-PR, e-mail não informado; **02) ANGELO MIGUEL PALOSCHI**, brasileiro, solteiro, declarou não manter união estável, maior e capaz, agricultor, natural de Pato Branco/PR, nascido em 14/01/1991, filho de DARCY PALOSCHI e ELINDA MARIA CASMAREKE PALOSCHI, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 10.263.917-0/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04678757371/DETRAN/PR, expedida em 12/11/2020 e inscrito no CPF/MF sob nº 072.847.889-76, residente e domiciliado na Marins Camargo, 30, apartamento 601, Centro, Pato Branco-PR, e-mail não informado; e **03) FERNANDO ALBERTON**, do comércio, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 15/03/1979, filho de ALTAMIR ALBERTON e ANADIR ROSSANI ALBERTON, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.457.875-0/SSP/PR, expedida em 25/05/2004 e inscrito no CPF/MF sob nº 004.085.649-62, casado com **ANGELA LATREILLE**, arquiteta, natural de Dois Vizinhos/PR, nascida em 01/03/1982, filha de VALTER ANTONIO LATREILLE e MARILETE LATREILLE, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.875.966-6/SSP/PR, expedida em 25/07/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 032.919.749-56, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 1848 do livro BA-007, folha 297, lavrado no Cartório do Registro Civil de Dois Vizinhos-PR em 21/03/2009, cuja escritura do pacto ante-nupcial foi lavrada no livro 106-E, folha 054, no Cartório de Notas e Ofício de Protestos, comarca de Dois Vizinhos-PR em 06/02/2009, devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Dois Vizinhos-PR sob nº 32.033, no livro 3-RA em 23/10/2015, residentes e domiciliados à Avenida Salgado Filho, 660, Centro, Dois Vizinhos-PR, e-mail

Página 1/5 Selo F931XkeqtN4RT35JwUY46Pvmp Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

549

Protocolo 0003559

116/118

não informado; todo(s) reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Substituto do Notário, cuja identificação e capacidade do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante proprietária me foi declarado o seguinte: **01)** Que a justo título, é senhora e legítima possuidora de fração de terras **RURAIS** abaixo descrita, a qual encontra-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus, cláusulas ou gravames ou de quaisquer outros vínculos legais, judiciais ou convencionais, adquirida conforme registro no R-07 da matrícula nº 45.029 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta cidade e comarca de Pato Branco-PR, que assim se descreve: fração ideal com a área de 72.600,00m2(setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), do IMÓVEL AGROVIDA, desmembrado de uma parte do IMÓVEL AGROVIDA, encravado nas partes dos lotes rurais 73-A, 73-B, 76, 76-A; 76-C; 76-D e 85 do Núcleo Dourado Parte Norte, situado neste município de Pato Branco-PR, com a área total de 802.027,00m² (oitocentos e dois mil e vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Partindo do marco M-7 sito na margem direita do Lageado Dourado, por uma distância de 474,41 m até o marco M-11 confrontando com o Imóvel Cagitel Agropastoril 2ª Parte, deste por uma distância de 222,73m, até o marco M12, confrontando com os lotes 73-A, deste por uma distância de 313,96 m até o marco M-13, confrontando com o lote 91; LESTE: partindo do marco M13 por uma distância de 359,14m e azimuth 161°46'32" até o marco M-14, deste por uma distância de 621,50m e azimuth 141°42'58" até o marco M-15 confrontando com o lote 77, deste por uma distância de 167,02 e azimuth 195°34'29" até o marco M-16, confrontando com o lote 76-B; SUL: Partindo do marco M-16 por uma distância de 161,05m e azimuth 270°35'46" até o marco M-17, deste por uma distância de 241,74 e azimuth 315°48'04" até o marco M-18, deste por uma distância de 134,43m e azimuth 208°13'14" até o marco M-19, deste por uma distância de 201,23m e azimuth de 311°28'27" até o marco M-20, deste por uma distância de 120,87m e azimuth 10°15'35" até o marco M-21, deste por uma distância de 70,24m e azimuth 265°04'01" até o marco M-22, confrontando com o lote 75, deste por uma distância de 133,30m e azimuth 250°03'05" até o marco M-23, deste por uma distância de 262,39m e azimuth 295°22'38" até o marco M-24, deste por uma distância de 287,84m e azimuth 289°29'48" até o marco M-25, confrontando com o lote 74; OESTE: Partindo do marco M-25 por uma distância de 376,41m e azimuth 11°14'04" até o marco M-26, confrontando com os lotes 73 e 76, deste por uma distância de 179,14 e azimuth 292°08'44" até o marco M-27, deste por uma distância de 93,88 até o marco M-9, deste por uma distância de 209,24m e azimuth 21°11'23" até o marco M7, confrontando com o lote 76. Objeto da matrícula nº 45.029 do Cartório do Registro de Imóveis 1º Ofício desta cidade e comarca de Pato Branco-PR; NIRF: nº 7.825.399-3. 02) Que, embora referida fração ideal se encontre dentro do todo maior, isto é, em situação jurídico-registral de condomínio geral, na realidade a mesma se apresenta faticamente localizada, com divisas delimitadas e respeitadas, perfeitamente estremada das demais frações ideais da área maior, em situação consolidada e irreversível, sem contestação de qualquer espécie, há mais de **06(seis) anos**, conforme se extrai do registro na matrícula acima. **03)** Que pretende a regularização de sua parcela condominial localizada e consolidada, de modo que as situações fática e jurídica passem a ser correspondentes, com a inserção de sua descrição completa no fôlio real e consequente abertura de matrícula própria para a gleba rural, em conformidade com o Provimento nº 276/2018 da Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **04)** Que não houve qualquer investida em área de propriedade ou posse alheias, não importando o presente procedimento forma de usurpação de propriedades públicas ou privadas ou de aquisição de propriedade a qualquer outro título. **05)** Que, a outorgante proprietária está ciente de que a correta indicação dos ocupantes dos imóveis confrontantes é de sua inteira responsabilidade, declarando que são CONFRONTANTES do imóvel as seguintes pessoas: a) **ADIR CARLOS PEGORARO, ANGELO MIGUEL PALOSCHI e FERNANDO ALBERTON**, proprietários do remanescente do imóvel da Matrícula nº 45.029 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta cidade e comarca de Pato Branco-PR; b) **WALDIR BALDIN e sua esposa LOURDES GUARES BALDIN**, proprietários do imóvel da Matrícula nº



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Coramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

549

Protocolo 0003559

116/118

55.620 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta cidade e comarca de Pato Branco-PR; e c) LUIZ ANTONIO CORONA e sua esposa HIEDA MARIA PAGLIOSA CORONA, proprietários do imóvel da Matrícula nº 18.619 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta cidade e comarca de Pato Branco-PR; que referidas pessoas não comparecem na presente escritura, sendo que outorgante proprietária desde já requerer ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente para que o mesmo efetue as devidas notificações nos termos do §2º do artigo 11 do Provimento nº 276/2018 da Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. 06) Que, conforme levantamento feito pelo responsável técnico MILTON LAZZAROTTO CABRAL - Engenheiro Florestal - CREA/RS sob nº 72.042/D, a parcela condominial consolidada e localizada assim se descreve: **Parte 01 do Imóvel Agrovida, encravado no Núcleo Dourado Parte Norte, nesta cidade de Pato Branco-PR, contendo a área de 72.600,00 m2(setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias,** com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Partindo de um marco colocado na Coordenada UTM X=339792.27 Y=7107505.94 na divisa com terras da Parcela nº 01 do Imóvel Virgílio Baldin, Matrícula nº 55.620, colocado ao lado do Rio Dourado, margem direita, confrontação com o Imóvel Cagitel, deste segue confrontando com a margem direito do Rio dourado abaixo pela distância 199,46 metros e azimuth de 34°42'23", ainda confrontando com o Rio Dourado, segue mais um trecho medindo a distância de 118,00 metros e azimuth de 151°15'0", até encontrar marco colocado na Coordenada UTM X=339962.60 Y=7107566.46, ao lado do Rio Dourado, na divisa com a Parcela nº 02 do Imóvel Parte 01 do Imóvel Agrovida do Núcleo Dourado Parte Norte, Matrícula nº 45.029; LESTE: Partindo de marco colocado na Coordenada UTM X=339962.60 Y=7107566.46, ao lado do Rio Dourado, na divisa com a Parcela nº 02 do Imóvel Agrovida, Matrícula nº 45.029, deste segue nesta confrontação pela distância de 229,28 metros e azimuth de 195°52'18", encontra marco colocado na Coordenada UTM X=339899.89 Y=7107345.92, deste segue pela distância de 125,12 metros e azimuth de 93°18'43", encontra marco colocado na Coordenada UTM X=340024.81 Y=7107338.69, deste segue pela distância de 57,22 metros e azimuth de 123°39'22", encontra marco colocado na Coordenada UTM X=340072.44 Y=7107306.98, deste segue ainda nesta confrontação pela distância de 100,77 metros e azimuth de 193°31'56", até encontrar marco colocado na Coordenada UTM X=340048.86 Y=7107209.00, na divisa com a Parcela nº 03 do Imóvel Agrovida, Matrícula nº 45.029; SUL: Partindo de marco colocado na Coordenada UTM X=340048.86 Y=7107209.00, na divisa com a Parcela nº 03 do Imóvel Agrovida, Matrícula nº 45.029, deste segue pela distância de 59,48 metros e azimuth de 268°3'39", encontra marco colocado na Coordenada UTM X=339989.42 Y=7107206.99, na divisa com o Imóvel Germano Corona, Matrícula nº 18.619, deste segue pela distância de 179,14 metros e azimuth de 292°08'44", encontra marco colocado na Coordenada UTM X=339808.18 Y=7107193.24, na divisa com o Imóvel Germano Corona, Matrícula nº 18.619; e OESTE: Partindo de marco colocado na Coordenada UTM X=339808.18 Y=7107193.24, na divisa com o Imóvel Germano Corona, Matrícula nº 18.619, deste segue pela distância de 93,88 metros e azimuth de 21°11'23", encontra marco colocado na Coordenada UTM X=339797.52 Y=7107298.15, na divisa com terras do Imóvel Parcela nº 01 do Imóvel Vergílio Baldin, Matrícula nº 55.620, deste segue pela distância de 209,24 metros e azimuth de 21°11'23", até encontrar marco ao lado do Rio Dourado, marco inicial do perímetro, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, Datum Sirgas 2000, Fuso 22 J. 07) A outorgante proprietária apresentou-me os seguintes documentos que comprovam a consolidação da localização da parcela condominial durante o prazo de pelo menos 05(cinco) anos, eis que foi-me informado e comprovado documentalmente pelo outorgante proprietária que possuem a fração ideal do imóvel acima descrito deste a data de 13/08/2015, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas, no Livro nº 383 às folhas 134/135, adquirida de Adriano Rufatto, devidamente registrada em 14/08/2015, no R-07 da matrícula nº 45.029 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta cidade e comarca de Pato Branco-PR. 08) Foi apresentado os

Página 3/5 Selo F931XkeqtIN4RT35JwUY46Pvmp Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carlosparacena@gmail.com

549

Protocolo 0003559

116/118

seguintes documentos: a) Planta e memorial descritivo da parcela condominial ora localizada, devidamente assinados pelos PROPRIETÁRIOS, elaborados pelo responsável técnico MILTON LAZZAROTTO CABRAL - Engenheiro Florestal - CREA/RS sob nº 72.042/D; b) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; c) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, relativo aos exercícios de 2021, expedido pelo INCRA, do qual constam os seguintes dados: código do imóvel rural: 722.120.009.377-3; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº 7.825.399-3, expedida em 29/11/2021, sob nº 24EC.739E.0F00.724A/21; e) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR nº PR-4118501-279E.4794.304F.4D08.80F5.C4F9.795D.95AD - Data de Cadastro: 15/07/2014; f) Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 45.029 do Cartório de registro de Imóveis 1º Ofício desta cidade de Pato Branco-PR, expedida em 30/11/2021, selo digital nº F928V.kwqPN.PGHyO - GDOKU.ej6HG; g) Funrejus Guia nº 0047341176-7/21, quitada em 30/11/2021, no valor de R\$ 1.945,68. 09) Declarações: a) A PROPRIETÁRIA declara que a parcela condominial localizada ora estremada ainda não possui reserva legal averbada no Registro de Imóveis ou registrada no Cadastro Ambiental Rural, estando cientes, porém, da possível obrigatoriedade da sua regularização; b) A PROPRIETÁRIA declara estar ciente de que, tão logo registrada a presente escritura pública, deverão providenciar o necessário cadastramento da parcela condominial ora localizada junto ao INCRA e à Receita Federal do Brasil; c) A PROPRIETÁRIA declara ainda, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, bem como outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. 10) A PROPRIETÁRIA avalia e atribui ao imóvel (fração) objeto da presente, o valor de R\$ 972.840,00 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). 11) As partes foram cientificadas de que, para produzir plenos efeitos, a presente escritura pública deverá ser encaminhada ao Serviço de Registro de Imóveis competente, acompanhada dos documentos exigidos pelo Provimento nº 276/2018 da Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. 12) Pela Outorgante proprietária foi-me dito que autoriza e requer ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis competente a especialização da parcela condominial acima descrita, a abertura de nova matrícula para esta, bem como a realização de quaisquer notificações, averbações e outras providências necessárias à concretização do registro da presente escritura pública, responsabilizando-se pela apresentação dos documentos eventualmente necessários para tal fim. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram e assinam. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 676 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 676 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0003559, em data de 01/12/2021. Eu, RAFAEL THIAGO W M DE MELLO, Substituto, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Emolumentos: R\$1.078,92 (VRC 4.972,00), Funrejus: R\$1.945,68, Selo: R\$1,80, Distribuidor: R\$10,43, Folha Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$53,95, ISSQN: R\$32,37. Total: R\$3.123,15. Selo Digital Nº F931XkeqtN4Rd35Jw7qZ6Pvmf. Pato Branco-PR, 01 de dezembro de 2021. (aa.) ADIR CARLOS PEGORARO, Procurador. ADIR CARLOS PEGORARO, Anuente. ANGELO MIGUEL PALOSCHI, Anuente. FERNANDO ALBERTON, Anuente. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. FUNREJUS, guia nº Nº **GUIA**, quitada em **DATA QUITAÇÃO**, no valor de **R\$ VALOR FUNREJUS**. Eu, RAFAEL THIAGO W M DE MELLO, Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Pato Branco-PR, 08 de dezembro de 2021.



2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Polo Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

549

Protocolo 0003559

116/118

Documento assinado digitalmente por
PEDRO ERVINO PARACENA:06110444987
Emissor AC ONLINE RFB v5 Tipo A1
Série 3A5D5D23B8EE8548
Validade Inicial
07/05/2021
Certificado Final
07/05/2022

